



**Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça**

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013**

- REF.: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO- FEMP
- PERÍODO: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.
- GESTOR: Dr. Orlando Rochadel Moreira.

Aracaju, 06 de março de 2014.

Apresentamos parecer técnico conclusivo acerca da prestação de contas anual do Fundo Especial do Ministério Público- FEMP, conforme preceitua o art. 2º, parágrafo único, inciso II, da Resolução nº 206/01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que prevê que os controles internos deverão, dentre outras atribuições, “realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer previstos no art. 31, inciso III, da Lei Complementar Estadual 04/90”.

1- DO ORÇAMENTO:

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, referente ao FEMP, de nº 7.859, dispôs de uma dotação inicial valorada em R\$ 122.630,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais), sendo distribuídos e remanejados durante o exercício em referência da seguinte forma:

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (LOA)	SUPLEMENTAÇÕES	ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA
Corrente	R\$ 62.630,00	-	R\$ 60.000,00	R\$ 2.630,00
Capital	R\$ 60.000,00	-	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
Total	R\$ 122.630,00	-	R\$ 75.000,00	R\$ 47.630,00

Através da análise dos documentos acostados nos autos, relacionados à movimentação orçamentária do período, foi constatado que a unidade em tela teve, no decorrer do ano, alterações a título de anulações destinadas à suplementação de dotação da Unidade “Ministério Público do Estado de Sergipe”, as quais totalizaram R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ocasionando assim, em uma redução da dotação inicial, finalizando o orçamento com uma dotação atualizada de R\$ 47.630,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais).

1.1- DA RECEITA:



**Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça**

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

1.1.1- Receitas Orçamentárias e Extra Orçamentárias:

Verificamos que o total da Receita Orçamentária, mais precisamente da Receita Corrente, foi de R\$ 99.205,91 (noventa e nove mil, duzentos e cinco reais e noventa e um centavos), não havendo Receita de Capital no período. Outrossim, identificamos que o total dos repasses recebidos no ano, classificados como Receita Extra Orçamentária do ano, perfazem a quantia de R\$ 526,94 (quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

1.2- DA DESPESA:

1.2.1 - Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias:

Não houve despesas no ano de 2013.

2- RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

(+) Receita Orçamentária	R\$ 99.205,91
(+) Receita Extra-Orçamentária	R\$ 526,94
(+) Saldo Financeiro Exercício Anterior	R\$ 552.825,17
(-) Despesa Orçamentária	R\$ 0,00
(-) Despesa Extra Orçamentária	R\$ 0,00
Saldo Financeiro em 31/12/2012	R\$ 652.558,02

3- DO ATIVO PERMANENTE:

Não houve aquisição de bens permanentes no período.

4- DAS LICITAÇÕES:

Não houve objetos licitados e contratados com recursos do FEMP no ano de 2013.

5- DOS SALDOS BANCÁRIOS:

O Demonstrativo dos saldos bancários em 31 de dezembro de 2013 evidencia o valor de R\$ 652.558,02 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) devidamente



**Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça**

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

conciliado com os extratos constantes nos autos e com o saldo do Razão.

6- CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que a prestação de contas do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe-FEMP foi devidamente elaborada em obediência à Lei 4.320/64, a qual estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

ALBERTO RODRIGUES C. DA SILVA
Coordenador da Divisão de Controle Interno